

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 021, DE 05 DE JULHO DE 2001

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Reunião Ordinária, realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2001, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19/09/90 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

a) A Resolução/CNS/Nº 309, de 08 de março de 2001, que instituiu Grupo de Trabalho que tem por objetivo acompanhar a implementação da “Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência” nas três esferas de gestão do SUS e propor ao CNS ações de informação e mobilização dos Conselhos de Saúde, entidades e Instituições da sociedade, com vistas à elevação do tratamento desta questão ao primeiro nível de prioridade das Políticas Públicas e de Saúde;

b) A publicação da Portaria GM/MS Nº 737 DE 16/05/01 - DOU Nº 96 – Seção 1e – de 18/05/01, que homologa a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência;

c) A articulação estratégica com o Congresso Nacional em particular com a com Subcomissão de Violência Urbana da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados, que promoverá Audiências Públicas e Seminários Nacionais, para discussão da violência urbana, que culminará com a realização do Seminário Nacional Sobre Violência Urbana de 27 a 29 de novembro de 2001, na Câmara dos Deputados – Brasília-DF;

d) A articulação existente entre os Governos Estaduais e Municipais, as Assembléias Legislativas

e) O convite formulado pela Subcomissão de Desenvolvimento Urbano ao Conselho Nacional de Saúde (Grupo de Trabalho) para participação na III Conferência das Cidades, cujo tema é MORADIA;

f) A realização da IV Conferência Nacional da Criança e do Adolescente, que tem como tema geral: Adolescentes e Violência e como Lema: Violência é Covardia. As Marcas Ficam na Sociedade, em Brasília-DF, no período de 19 a 22 de novembro de 2001;

g) A necessidade do lançamento a nível nacional da Campanha de Redução da Morbimortalidade por acidentes e violência;

RECOMENDA

1. Posicionar-se positivamente ao prosseguimento do processo de articulação intersetorial implementado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução 309 de 08 de março de 2001, inclusive com o Congresso Nacional e outras instâncias de controle social;

2. À Secretaria Executiva do CNS, para dirigir-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, solicitando expressar sua concordância e participação no processo de formulação de estratégias para a implementação e acompanhamento da política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violência, do Ministério da Saúde, na forma como foi aprovada no Conselho Nacional de Saúde, bem como pactuar com os três níveis de governo, com relação às providências de trâmite oficial;

3. À Secretaria Executiva do CNS, dirigir-se às Comissões do Poder Legislativo, que lidam com as áreas da Saúde, Ministério Público, Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Trabalho e Previdência Social, solicitando-lhes a participação em audiências públicas sobre a violência

urbana, programadas pela Comissão de Desenvolvimento Urbano-Câmara dos Deputados, com a participação do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

4. À Secretaria Executiva do CNS articular-se com a SAS/MS e Editora do MS, para publicação e distribuição da política nacional em foco, aos diversos segmentos governamentais e

entidades que compõem o Conselho;

5. Às entidades que compõem as respectivas representações no CNS, o engajamento em todas as atividades que dizem respeito à formulação das estratégias, implementação e acompanhamento da política nacional, considerando a complexidade e os desafios decorrentes;

6. Considerar a necessidade de articular as ações de implementação da política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violência, em sistema operacional específico, que envolva as instâncias gestoras do SUS, sob a coordenação nacional do Ministério da Saúde e os órgãos especializados;

7. Constituir Comissão Intersetorial Permanente de Trauma e Violência, pelo pleno do CNS, na próxima reunião ordinária dias 08 e 09/08/01 que, além das atribuições de acompanhamento da política nacional, deverá proceder a análise e revisão das estratégias de implementação no âmbito dos três níveis de governo.

8. À Secretaria Executiva do CNS, que proceda devida articulação intersetorial, assim como a viabilidade financeira, para a realização de 05 (cinco) Seminários macrorregionais, no decorrer do exercício de 2002, sobre violência urbana, que serão promovidos em parceria com o Congresso Nacional, Assembléias Legislativas, Ministério da Saúde, Governos Federal, Estaduais e Municipais, CONASS, CONASEMS, CES, CMS e entidades não governamentais, com objetivo de definir estratégias de implementação da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Décima Reunião Ordinária.